DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Terceiro Setor 2
Aditamento 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Turismo 3
Advertências / Notificações 7
Notificações 7
Editais 13
Atas 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.822, de 25 de junho de 2025.

Promove horizontalmente por antiguidade Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002300-43.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Alini Aparecida Fernandes Bolonheze Paulino, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de junho de 2025, da referência "04" para a referência "06", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido horizontalmente, por antiguidade, o servidor abaixo relacionado:

I – ALINI APARECIDA BOLONHEZE PAULINO; Data de Admissão: 06/07/2009; Evolução Horizontal: Referência "06".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.823, de 25 de junho de 2025.

Promove o reenquadramento de referência da Servidora Pública Municipal Sandra Regina Vomeiro.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002604-42.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Sandra Regina Vomeiro, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2025, da referência "H" para a referência "I", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento da servidora abaixo relacionada:

I – SANDRA REGINA VOMEIRO; Data de Admissão: 03/07/1995; Reenquadramento: Referência "I".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 25 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Terceiro Setor

Aditamento

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2025 ao Termo de Colaboração nº 19/2024 - Processo nº 10/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2024 – Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Colaboração – Assinatura: 13/06/2025 – Vigência: 31/10/2025.

.....

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

ATA DA
49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Aos dez(10) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15:30 h, na sala de reuniões da Casa do Poeta, no prédio do Museu, fundos, rua oito nº 2660, nesta cidade, estado de São Paulo, conforme Edital de convocação publicada no Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2025 e convite por WhatsApp, reuniram-se os membros do COMTUR, titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal de Jales Luis Henrique dos Santos Moreira, através do Decreto de nº 10.792, de 26 de maio de 2025, que da posse aos novos conselheiros e todos os suplentes do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR 2024/2026, conforme lista de presença anexa. Dando a abertura a reunião, o Presidente do Comtur Antônio Paulo dos Santos Quintela, agradeceu a presença de todos, em especial aos novos membros do COMTUR, também agradeceu a presença do Secretário Municipal de Cultura e Turismo Bruno Altimari Resende de Mattis, membro do COMTUR , como suplente da Divisão de Turismo. O Secretário Bruno no uso da palavra, agradeceu a presença dos conselheiro. Agradeceu ao prefeito Luis Henrique a confiança de estar a frente desta secretaria e lembrou que não foi possível estar na última reunião por motivo de saúde, mas que vem acompanhando o trabalho do COMTUR e dando total apoio a diretoria de turismo, principalmente na elaboração do Plano Diretor. Solicitou ao Secretário Executivo do Comtur Sr. Luiz Carlos Gonzaga que fizesse a leitura da última Ata e da pauta desta reunião. Foi dispensado a leitura da ATA anterior, uma vez que a mesma se tratava da aprovação do Plano Diretor de Turismo, na ocasião da conferência realizada na Câmara Municipal. O Secretário do COMTUR Luiz Carlos, fez a leitura da pauta e deu inicio ao primeiro Item: **Apresentação e Posse dos novos Membros titulares e todos os Conselheiros Suplentes**. O secretário Luiz Carlos informou que ocorreram mudanças em algumas secretarias municipais, alterações de diretoria em entidades públicas e até mesmo no Terceiro Setor, com isso a necessidade de trocar os representantes no COMTUR, e ainda da exigência da inclusão de suplentes a todos os representantes do COMTUR.. Em seguida, o secretário do Comtur pediu para que os conselheiros presentes se apresentassem informando sua representação e seu cargo no COMTUR e assim, todos foram unânimes na posse dos novos membros. Com relação ao segundo item pauta: **Aprovação do regimento Interno do COMTUR 2024/2026,** o secretário Luiz Carlos informou que a revisão do regimento interno foi realizado no inicio do ano pela diretoria executiva do COMTUR em reunião ocorrida na sede da secretaria, na sala de reunião do prédio do teatro. Foi encaminhada ao grupo de whatsApp dos membros do COMTUR para conferência e averiguação de todos. O secretário Luiz Carlos iniciou observando alguns itens importantes do regimento interno e perguntou aos membros do COMTUR presente se os mesmos tinham feitos a leitura e se tinham algumas dúvidas ou proposta a serem feitas. O Conselheiro Gilberto José Batista Pelinson, atualmente membro suplente representando o segmento da agropecuária Estadual CATI-Jales, fez considerações importantes em alguns pontos do texto do regimento interno, colaborando na correção e adequação do mesmo. No entanto ficaram algumas dúvidas a serem esclarecidas. O Diretor de Turismo e vice presidente do COMTUR Marcos Seixas sugeriu que levássemos as dúvidas ao Consultor Leal, para as possíveis correções e que na próxima reunião do COMTUR apresentaremos as alterações e a aprovação do mesmo e assim todos foram unânimes com essa sugestão. Terceiro item da pauta: **Apresentação do Plano Diretor de Turismo de forma física e encadernado**: de posse do plano diretor, apostilado, encadernado e com capa dura

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

com ilustrações de ótima qualidade, contendo 180 páginas o Secretário de Cultura e Turismo fez passar de mão em mão aos conselheiros presentes para uma breve apreciada, informando que conforme Lei n º 5.805, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Jales, e dá outras providências, aprovado pela Câmara Municipal de Jales e publicado no Diário Oficial do Município de Jales nesta data. Foi informado a todos que o Plano diretor estará no site da Prefeitura Municipal na página do turismo e ainda será enviado na íntegra a todos conselheiros pelo WhatsApp. Ainda com relação ao trabalho de revisão e atualização do plano diretor, todos concordaram com a qualidade do mesmo. O Conselheiro e Diretor de Desenvolvimento de Turismo Marcos Seixas citou que para por em prática as metas propostas no Plano Diretor de Turismo será necessário a contratação da empresa Leal Consultoria para auxiliar na execuções dos trabalho propostos no plano e ainda a participação ativa do COMTUR..Com relação ao quarto e último item da pauta: **Outras informações da secretaria de Cultura e Turismo e do Comtur.** O Secretário Bruno Altimari falou da sua participação de reunião em São Paulo na Secretaria de Turismo, mas que infelizmente o recurso tão esperado do DADETUR/MIT - 2025 ainda não foi liberado e sem previsão para liberação. Também enfatizou a importância do cadastro das empresas do segmento de turismo no CADASTUR pedindo o empenho do COMTUR e todos os conselheiros na divulgação desta ação junto aos empresários do setor. O Conselheiro Olicio Bocchi, representante do segmento de hotelaria, questionou sobre como está a utilização do último recursos recebido do MIT que foi utilizado na reforma do Bosque Municipal. O Secretário do COMTUR Luiz Carlos informou que o próprio Secretário Bruno e o Diretor Marcos Seixas já estiveram junto com os engenheiros responsáveis em visita ao bosque acompanhando e verificando a execução de serviços. Ficou sugerido que a próxima reunião, ainda neste mês, prevista para o dia 30 de junho, seja realizada na sala de educação ambiental no Bosque Municipal, e assim todos possam visitar e constatar as melhorias realizadas no bosque. A Conselheira Glaucia Alvarez Tonin representante da Associação dos Engenheiros da Região de Jales, questionou sobre o centro de atendimento ao turista, no Portal da cidade, o Conselheiro e Diretor de Turismo Marcos Seixas, informou que a reforma e adequação do espaço " centro de atendimento ao Turista" está quase pronto, e que será inaugurado em breve. Outros assuntos e questionamento foram comentados pelos conselheiros, sem necessidade de ser aqui relatado. Mais uma vez o presidente do COMTUR Antônio Quintela agradeceu a todos e sem que mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, declarou encerrada a reunião. E assim nada mais havendo a tratar, a presente ata lavrada por mim, Luiz Carlos Gonzaga, que após a leitura foi deliberada e aprovada, anexando à lista de presença do COMTUR.

Jales (SP), aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Luiz Carlos Gonzaga
Secretário Executivo do Comtur

Antônio Paulo dos Santos Quintela
Presidente do Comtur

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

comtur.jales@gmail.com

Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

49º REUNIÃO DO COMTUR

DATA:10/06/2025 - LOCAL:CASA DO POETA - RUA: 8 Nº 2660

	NOME	REPRESENTANTE S/T	TELEFONE	ASSINATURA
1.	Luiz Carlos Gonzaga	SMCT - Cultura	017.99753.5253	
2.	Vilma L. Matos Silva	Jales Center Hotel	17.98197.9900	
3.	Benedito P. Carvalho	Aqui	17997042824	
4.	Fernando Soares Sette	Amantes	17997123379	
5.	JOSÉ VITORINO DE SOUZA	TEATRO	17 997 13 6188	
6.	Geracina Aparecida de Souza	AVCC	17997260680	
7.	VAGNER VIDAL FERNANDES	AERJ JALES	99774-3688	
8.	Olicio Bocchi	Regional Rio Preto HTP	99614-8457	
9.	Paulo Eduardo Buzo	ORGANIZAÇÕES RURAIS	99674 6165	
10	Bruno Alfonso R. de Mattos	SMCT - Jales	981191781	
11	Wallison Rodolfo S.	Elec Jales	99615 8218	
12	Marcos B. Serafim	PMJ		
13	Luiz Francisco de Melo	SMCT - Cultura		
14	Gustavo Danilo Portel	S.M. Des. Econ. e Emp.	997219745	
15	Maria Aparecida Fabiano Fabrini	AVCC	997852018	
16	Fabio Tavares	Ensino Rural	997373507	
17	Adriana de Souza Colombo	Fatec	996043245	
18	Gilberto J.B. Pelinson	CATI Regional Jales	997293702	

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

comtur.jales@gmail.com

Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

19	Wagner Tavares		67-99653-5022	
20	Glaucia Alvarez Tonin	AERJ	(17)996053522	
21	Sergio Y. Nishimoto	SIND. RURAL DE JALES	17. 997047684	
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Jales, 10 de Junho de 2025.

Responsável legal pelo Comtur

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Jales/SP, 23 de junho de 2025.

Aos Senhores Proprietários do
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SUBIDA PRETA
Alcir Gaveiro dos Santos e Outros

Assunto: Notificação para que seja cumprido os serviços em conformidade com o cronograma físico/financeiro.

Senhores Responsáveis,

A Prefeitura Municipal de Jales/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 351/2021, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Jales, vem, por meio desta, NOTIFICAR Vossas Senhorias quanto à necessidade de cumprimento do cronograma físico-financeiro previamente aprovado para o empreendimento "Residencial Subida Preta", inscrito na matrícula nº 39.426 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jales/SP, localizado às margens da rodovia SP-320, registrado sob a modalidade REURB – Regularização Fundiária Urbana, certificado em 24 de outubro de 2024.

Nos termos do artigo 48 da referida Lei Complementar nº 351/2021, o prazo legal para a execução integral das obras de infraestrutura obrigatórias do loteamento é de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de aprovação do empreendimento, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal aceita pela Administração Pública. Ressalta-se que não é permitida nova prorrogação além do limite previsto na legislação.

Durante vistoria técnica in loco, realizada por equipe técnica desta Secretaria, conforme relatório fotográfico em ANEXO I foi constatado que o empreendimento não apresenta evolução compatível com as etapas descritas na planilha físico-financeira aprovada, em especial quanto à ausência de início de obras de infraestrutura essenciais, tais como: sistema de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, entre outras previstas no escopo mínimo do projeto de urbanização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua 05 n°2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES- SP | (17) 3622-3000 | obras@jales.sp.gov.br

Diante do exposto, e considerando o compromisso firmado por Vossas Senhorias junto à Municipalidade quanto à execução integral das obras dentro do prazo estipulado, fica V.Sas. FORMALMENTE NOTIFICADO(A) a retomar imediatamente a execução das obras de infraestrutura urbana, de modo a garantir a fiel observância ao cronograma aprovado, sob pena de adoção de medidas administrativas e legais cabíveis, conforme prevê a legislação vigente.

Esta Secretaria permanece à disposição para esclarecimentos técnicos e acompanhamento da execução do empreendimento, a fim de garantir sua conformidade com as normas urbanísticas e contratuais estabelecidas.

Atenciosamente,

BRENDON CAMPOS MENDONÇA
Chefe da Divisão de Drenagem Urbana
Engº. Civil – CREA/SP 5071204623

ANDRÉ HIDEAKI MATSUKAWA
Secretário Adjunto de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Engº. Civil – CREA/SP 5060730892

MANOEL ANDREO DE ARO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Engº. Civil – CREA/SP 5061282134

Município de Jales - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO I

Relatório Fotográfico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | planejamentourbano@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 1



Imagem 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | planejamentourbano@jales.sp.gov.br



Imagem 3



Imagem 4

Página 2 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | planejamentourbano@jales.sp.gov.br



Imagem 5

Jales/SP, 24 de junho de 2025.

BRENDON CAMPOS MENDONÇA
Chefe da Divisão da Drenagem Urbana
Engenheiro Civil CREA/SP 5071204623

ANDRÉ HIDEAKI MATSUKAWA
Secretário Adjunto Municipal de Obras,
Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil CREA/SP 5060730892

MANOEL ANDREO DE ARO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil CREA/SP 5061282134

Página 3 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 422ª (Quadringentésima Vigésima Segunda) Reunião Extraordinária a ser realizada em **24 de junho de 2025** às **08h30min, a mesma foi convocada em caráter de urgência, on line através do app google meet,** na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1 - Abertura;

2 - Apresentação e Aprovação de repasse de Recursos Financeiros, oriundos de suplementação orçamentária, via Fundo Estadual de Assistência Social, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social;

3 - Encerramento.

Jales - SP, 23 de junho de 2025.

PAMELLA CRISTINA F. NUNES JARDIM
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Quarta-feira, 25 de junho de 2025 | Ano IX | Edição nº 1831 | Página 14 de 17

Atas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Jales, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais disposições normativas aplicáveis, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAISPARA REPASSES DIRETOATRAVÉS DA POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Concluída a etapa de habilitação, convoca os(as) agentes culturais abaixo relacionados para a assinatura presencial do Termo de Execução Cultural, ato indispensável ao recebimento dos recursos de fomento previstos no Edital.

Assinatura no período até 27 DE JUNHO DE 2025.

Em função da identificação e correção de erro material relativo a 2 (dois) recursos protocolados tempestivamente, não haviam sido avaliados no momento oportuno, as respectivas notas foram reprocessadas e publicadas em decisões específicas, a ordem dos suplentes foi ajustada, permanecendo inalterada a lista dos oito projetos já selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

LISTA FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS:

PROJETO	PROPONENTE	COTAS	TOTAL
Ritmos Brasileiros e Afro-Brasileiros com Percursão	**João Vitor Rodrigues dos Anjos**	Pessoa preta ou parda	**85**
Nós & Som	**Suellen Karla Pedro Silva**		**80**
Show - Som em Cena - Aion “No Princípio, o Som” (10a edição)	**Fernanda Barbosa Burilli**		**80**
Quarta-Feira às cinco	**Bárbara Regina Souza**		**73**
Rostos e Ruas	**Jaqueline Maria Oliveira da Silva**	Pessoa preta ou parda	**72**
Melodias Populares	**Tiago Misael Rós**	PCD	**71**
Curta Metragem: Conversas com quem já partiu	**Henrique Cardoso Lima**		**70**
Vozes da Quebrada	**Edilson Elias de Oliveira**	Pessoa preta ou parda	**67**

Local para assinatura do Termo de Execução será na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jales Rua Oito, nº 2.270, Centro, CEP 15700-066, horário de atendimento: 08h–11h / 13h–16h30.

Comparecer com documento de identificação oficial com foto do(a) proponente (ou representante legal).

O Termo de Execução Cultural define as obrigações das partes. Após sua assinatura, o recurso será creditado em desembolso único na conta indicada.

A assinatura dentro do prazo estabelecido constitui condição para manutenção do apoio financeiro; a ausência injustificada implicará convocação do suplente.

A seleção gera mera expectativa de direito, estando o repasse condicionado à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira. Os compromissos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, autoral ou comercial decorrentes do projeto são de responsabilidade exclusiva do(a) proponente. Os produtos e peças de divulgação deverão exibir as marcas do Governo Federal e do Município de Jales, em conformidade com o manual de identidade visual.

O Relatório Final de Execução do Objeto deverá ser entregue nos termos do item 25, utilizando o modelo do Anexo V e acompanhando eventuais solicitações de Termo de Execução Financeira.

Em caso de desistência ou inabilitação, serão convocados, pela ordem de classificação.

LISTA FINAL DOS SUPLENTES:

PROJETO	PROPONENTE	COTAS	TOTAL
Show Nosso Quintal	**Bruna Abigail Pereira de Castro**		**68**
Todoroki Oficina e Espetáculo de Taiko	**Rafaela Miyai**		**67**
Auto da Camisinha - Teatro Nos Bairros	**Gerson Ferreira da Silva Junior**		**66**
New Style Batalha de Breaking 2x2 3 1x1 kids	**Jeferson Luis Bergamo**		**66**
Oficinas Culturais de Jales	**William dos Santos Milaré**		**66**

Produção de Video Clipe - melhor Agora	**Two Rocker (Matheus Teodoro de Lima)**		**66**
O Povo é o Verso	**Abigail Gomes Alves**		**64**
Feira de Artes	**Marisa Ioshimura Mateus**		**63**
Rastros - Uma Imersão em Dança	**Raissa Soller Burilli**		**63**
Correntes	**Vitor Tadashi Matsuda**		**63**
Oficina em Rede - a arte de narra com as mãos	**Emilena Pitrobom Chiaparini**		**63**
Entre Prosas	**Clayton Edson Campos**		**62**
Banda Atos - Som na Praça 2025	**Coletivo Banda Atos**		**62**
Documentario Odisseia Sinfônica de Jales	**59.447.282 Renan Henrique Viana**		**62**
Nosso Samba Resiste	**André Luis Esteves de Oliveira**	Pessoa preta ou parda	**59**
Sinfonia do Comboio	**Heitor Araújo Soler Santiago**	PCD	**59**
Documentário : Vida Dekassegui	**Osvaldo Massaru Ogaya**		**59**
Mensagens que Curam - juntos Com Marcinha	**Marcia Gomes Constantino**	Pessoa preta ou parda	**56**
Show com a Banda Dr Smith	**Dr Smith Fabulos Eventos e Marketing LTDA**		**55**
Um Piano e as Vozes de Natal	**Francismir Soares Gomes da Silva**		**54**
O Poder da Melodia: A música como fonte de força e energia	**Igor Alessandro Reis Sant'ana**		**54**
Memórias Alinhavadas	**Alisson Gandolfo Duran**		**54**

LISTA FINAL DOS PROJETOS DESCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	PROJETO
Karen Rodrigues	Literatura é casa

A impugnação da publicação deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Jales, 24 de junho de 2025.
Prefeitura Municipal de Jales
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

.....

MINUTA DE DECISÃO DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETOS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PROPONENTE: Abigail Gomes Alves
PROJETO: *O Povo é o Verso*
ETAPA: Inscrição e Avaliação de Mérito

I. RELATÓRIO

A proponente foi desclassificada na fase de inscrição por suposta ausência de comprovação de residência (item 8.2, VI). No prazo recursal de três dias úteis, previsto no item 26 do Edital, apresentou e-mail contendo cópia do e-mail de inscrição com o arquivo "Documentos O Povo é o Verso.zip" e declaração de Residência (Anexo VII), constante do referido arquivo.

Sustentou que a declaração fora enviada originalmente, mas não localizada na conferência administrativa.

É a síntese do necessário.

II. DA TEMPESTIVIDADE

O resultado preliminar foi publicado. O recurso foi protocolado, dentro do prazo de três dias úteis, sendo, portanto, tempestivo.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

O item 8.2, VI do Edital admite, em alternativa ao comprovante em nome próprio, a apresentação de

Declaração de Residência – Anexo VII.

A declaração apresentada contém endereço em Jales, data dentro do limite de 90 dias, assinatura da declarante e do proprietário do imóvel, atendendo a todos os requisitos formais.

Verificada a presença do documento na inscrição original, caracterizou-se erro material da Administração, sanável à luz do princípio da autotutela.

Reprocessada a pontuação de mérito, mantiveram-se as notas atribuídas aos critérios não impugnados e confirmou-se a bonificação por ações afirmativas.

a) "QUALIDADE DO PROJETO"

A proposta apresenta coerência entre objeto, justificativa e metas: a criação de música + videoclipe autoral está detalhadamente vinculada à identidade de Jales, com etapas claras de composição, gravação e divulgação, todas alinhadas ao cronograma de três meses indicado na Ficha de Inscrição.

b) "RELEVÂNCIA CULTURAL"

O texto de apresentação demonstra forte conexão afetiva com a cidade, valoriza a memória coletiva e prevê entrega gratuita do material para uso educativo e promocional, reforçando o patrimônio imaterial local e ampliando o acesso ao produto cultural.

c) "IMPACTO NA COMUNIDADE"

O projeto inclui ações comunitárias ("Versos nos Bairros") e acessibilidade (tradução em Libras), indicando integração social.

d) "VIABILIDADE FINANCEIRA"

A planilha distribui corretamente os R$ 10.000,00 entre composição, produção audiovisual e ações de divulgação; todavia, alguns itens não apresentam cotações de mercado nem justificativa detalhada de valores (p. ex., "fundos para imprevistos" de R$ 900,00), o que impede a avaliação como excelência .

e) "DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL"

Há previsão de três encontros em bairros periféricos, mas os locais dependem de futuras parcerias e não há documento de cessão de espaço, o que demonstra intenção plausível, porém ainda não plenamente comprovada.

f) "QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE"

A equipe é formada somente pela proponente, o portfólio apresenta atuação em ações culturais e religiosas locais, mas ainda não há comprovações de execuções diretas de projetos culturais. prêmios ou reconhecimento em âmbito municipal, regional ou estadual que configurasse excelência plena.

g) "TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL"

O portfólio apresenta atuação em ações culturais e religiosas locais, mas ainda não há comprovações de execuções diretas de projetos culturais. prêmios ou reconhecimento em âmbito municipal, regional ou estadual que configurasse excelência plena.

Acrescidas as bonificações de **5 pontos** por gênero feminino e **5 pontos** por autodeclaração parda, a pontuação final atinge **64 (sessenta e quatro) pontos**.

CRITÉRIO	NOTA
Qualidade do Projeto	10
Relevância Cultural	10
Impacto Cultural	10
Viabilidade Financeira	6
Desconcentração Territorial	6
Qualificação da Equipe	6
Trajetória do Agente Cultural	6
Subtotal	**54**
Bonificação – Gênero Feminino	5
Bonificação – Pessoa Negra/Parda	5
PONTUAÇÃO FINAL	**64 pontos**

IV. DISPOSITIVO

À vista do exposto, decide por DEFERIR o recurso interposto por Abigail Gomes Alves, reconhecendo a validade da Declaração de Residência e anulando a desclassificação, com a pontuação final do projeto *O Povo é o Verso* em 64 (sessenta e quatro) pontos, determinar a atualização do quadro de resultados e a imediata inclusão no quadro de suplentes.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

.....

MINUTA DE DECISÃO DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETOS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PROPONENTE: Marisa Ioshimura Mateus

PROJETO: *Feira das Artes*

ETAPA: Avaliação de Mérito

I. RELATÓRIO

O resultado preliminar da avaliação de mérito foi publicado no Diário Oficial do Município em 09 jun 2025 (Ano IX, Edição nº 1821, p. 9/15).

Dentro do prazo de três (3) dias úteis previsto no item 26 do Edital, a proponente apresentou recurso visando reconhecer suposta infração ao item 4.3 (limite de até dois projetos por segmento cultural), alegando excesso no segmento "música".

Apontar a ausência da coluna "Segmento cultural" na publicação do resultado final. Solicitar reavaliação das notas atribuídas ao seu projeto nos critérios de mérito.

É a síntese do necessário.

II. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital assegura prazo de 3 dias úteis para impugnações após a divulgação da lista preliminar.

O proponente apresentou recurso no prazo concedido, razão pela qual o recurso é tempestivo.

III. FUNDAMENTAÇÃO

Após reanálise da Ficha de Inscrição, portfólio e planilha orçamentária apresentados pela proponente, as

notas foram revistas conforme segue:

a) "QUALIDADE DO PROJETO"

O escopo foi detalhado, demonstrando articulação entre objetivos, justificativa e metas de impacto (exposição mensal, cadastro on-line de artesãos e oficina de empreendedorismo).

b) "RELEVÂNCIA CULTURAL"

Declarações da Associação de Artesãos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico apontam demanda por espaço de comercialização e fortalecimento da economia criativa.

c) "IMPACTO CULTURAL"

Prevista participação mínima de 60 % de expositores oriundos de bairros periféricos; atividades formativas incluídas; organização de banco de doadores de materiais.

d) "VIABILIDADE FINANCEIRA"

Planilha apresenta custos de produção, cachês, contudo, mais de 10% do projeto foi destinado para divulgação, sem a devida justificativa.

e) DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL

Embora haja intenção de apresentar o projeto em área central da cidade, não há menção ou execução em áreas periféricas.

f) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

Os integrantes da equipe apresentam currículos que comprovam atuação, experiências e trajetória cultural.

g) TRAJETÓRIA DO AGENTE CULTURAL

Portfólio demonstra atuação continuada, participação em circuitos municipais regionais e execuções de outros projetos culturais.

h) "BONIFICAÇÃO POR GÊNERO FEMININO"

Com 63 pontos, o projeto permanece como suplente, pois o último. Não há alteração no rol dos oito selecionados.

IV. DA DISTRIBUIÇÃO DE CONTEMPLADOS POR SEGMENTO CULTURAL (ITEM 4.3 DO EDITAL)

Portanto, não se verifica afronta ao item 4.3, motivo pelo qual não há repercussão sobre a lista dos oito selecionados.

A majoração decorre exclusivamente dos critérios impugnados, conforme art. 9.º da Lei 14.903/2024.

O item 4.3 do Edital estabelece norma cogente destinada a materializar a diversidade de linguagens e manifestações culturais na destinação dos recursos da PNAB:

"Visando assegurar a diversidade de linguagens e manifestações culturais, bem como a desconcentração na destinação dos recursos, será observado o limite máximo de até 2 (dois) projetos contemplados por segmento cultural, tais como música, teatro, dança, literatura, artes visuais, audiovisual, cultura popular, cultura urbana, artesanato, entre outros."

Foi conferido o campo "Segmento cultural" constante da Ficha de Inscrição (Anexo II) e, em caso de omissão, indefinição ou enquadramento correto, procedeu-se à leitura do objeto proposto, portfólio e currículo do proponente, enquadrando-o objetivamente na tipologia cultural adotada pelo Edital. Os oito projetos homologados foram agrupados conforme quadro abaixo:

	PROJETO	SEGMENTO CULTURAL DECLARADO/IDENTIFICADO
1	Ritmos Brasileiros e Afro-Brasileiros com Percussão	Cultura popular e tradicional
2	Nós & Som	Música
3	Show – Som em Cena – Aion "No Princípio, o Som" (10ª edição)	Artes cênicas
4	Quarta-Feira às Cinco	Literatura
5	Rostos e Ruas	Fotografia
6	Melodias Populares	Música
7	Curtametragem: Conversas com quem já partiu	Audiovisual
8	Vozes da Quebrada	Cultura urbana (hip-hop, grafite, slam, etc.)

Não se registrou qualquer excedente, em especial, o segmento "Música", citado no recurso, apresentou exatamente dois projetos, dentro do limite permitido.

Como todos os oito projetos aprovados esgotam a dotação orçamentária do Edital, não há vagas remanescentes a redistribuir.

Consequentemente, mesmo que existisse proposta habilitada em artesanato ou dança, sua convocação só ocorreria se algum dos projetos acima fosse desclassificado ou desistisse.

V. DISPOSITIVO

Diante do exposto, decide DEFERIR PARCIALMENTE o recurso, referente ao pedido de revisão de notas a revisão e majoração da pontuação, referente a aplicação do item 4.3, por inexistência de excesso de projetos no segmento "música", mantêm-se os projetos selecionados, a republicação da lista definitiva, pontuação final do projeto *Feira das Artes* em 63 (sessenta e três) pontos e sua posição como suplente.

Jales/SP, 18 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2025

.....